

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – 265/2024/GMS

QUESTIONAMENTO 04:

Em referência à Concorrência Eletrônica: 09/2024 265/2024/GMS 90265/2024/PNCP UASG 930373, para Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento do PPART – Plano de Proteção Ambiental e Reordenamento Territorial, das Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs) do Guarituba, Itaqui, Pinhais e Quatro Barras.

Temos o seguinte questionamento: Na página 31 do Termo de Referência há a seguinte orientação: “Para as medições das vazões nas UTPs específicas: – Utilizar a estação Fazendinha para a UTP Guarituba e a UTP Itaqui; – Utilizar a estação Palmital para a UTP Quatro Barras e a UTP Pinhais.” No entanto, ao efetuarmos as buscas pela estação Palmital na base de dados da ANA, encontramos os seguintes resultados: 65006050 PALMITAL - PRÓXIMO A FOZ Fluviométrica 65415001 PALMITAL DO MEIO Fluviométrica 65440000 USINA SALTO PALMITAL Fluviométrica

Assim, gostaríamos de saber qual das estações acima se referem à estação Palmital citada no Termo de Referência. Caso não seja nenhuma das estações apresentadas, gostaríamos de receber o nome e código da estação correta.

RESPOSTA 04:

Conforme esclarecimento prestado pelo Departamento de Planejamento da AMEP:

“A estação fluviométrica denominada “Palmital”, mencionada no Termo de Referência (página 31), refere-se à estação cadastrada na base de dados da ANA sob o código **65006050**, com o nome “**Palmital – Próximo à Foz**”. Esta estação está localizada no município de Pinhais, estado do Paraná, sendo compatível com a área de abrangência das Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs) de Quatro Barras e Pinhais.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **04_Questionamento_25_08_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 28/08/2025 15:33 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.761.534-6** por: **Francielli Hang Telli** em: 28/08/2025 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9631ba12ab473a310f69d9c7bae72638.